

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 13/82 DE 21 DE JUNHO DE 1982.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal
de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori
zado a abrir créditos suplementares na seguinte Unidade Orçamentá
ria:

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA:

0.600 - 3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 132.000,00
0.600 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 66.000,00
0.600 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 882.000,00

TOTAL Cr\$ 1.080.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a co
bertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, o auxí
lio recebido do MEC/PROMUNICÍPIO, no valor de Cr\$ 1.080.000,00 (Um
milhão e oitenta mil cruzeiros)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPA
VA DO SUL, 21 de junho de 1982.

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: